****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 224, Ano 61 Quinta-feira.**

**01 de Dezembro de 2016**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2012-0.323.322-8**

SDTE e SUBPREF. CIDADE TIRADENTES – Aditivo ao Termo

de Cooperação. I - À vista das informações contidas no presente,

especialmente a manifestação da parceira, da Coordenadoria

do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta,

cujos fundamentos acolho, e no exercício das atribuições legais

que me são conferidas pelos artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II,

da Lei Municipal nº. 13.164/2001 e do Decreto Municipal nº

50.995/2009, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação

firmado entre esta Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo e a Subprefeitura Cidade

Tiradentes, objetivando a permanência do Centro de Apoio ao

Trabalho e Empreendedorismo-CATe, no espaço físico disponibilizado

por aquela Subprefeitura, pelo período de 24 (vinte e

quatro) meses, a contar do dia 20/12/2016.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-217**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.176.032-5 MAURO AUGUSTO FERNANDES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 047.200-01-4, DE

MAURO AUGUSTO FERNANDES PARA MANTI BIO PPA-PROCESSAMENTO

DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.-ME, BEM COMO A

INCLUSAO DO PREPOSTO MAURO AUGUSTO FERNANDES

**2016-0.187.363-4 JOSE SANCHES RODRIGUES**

**DEFERIDO**

2.DESPACHO. RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS

FLS. 34, DO PRESENTE, PUBLICADO NO DOC. DE 21.10.2016,

PARA FAZER CONSTAR O DEFERIMENTO DA INCLUSAO DA

FEIRA 5010-5-LA

**2016-0.219.735-7 MARCUS ANTONIO CANDIDO DE**

**LIMA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 022.499-01-6,

DEMARCUS ANTONIO CANDIDO DE LIMA PARA COMERCIO

DE MASSAS KAREM LTDA.-ME, BEM COMO A INCLUSAO DO

PREPOSTO MARCUS ANTONIO CANDIDO DE LIMA.

**2016-0.258.591-8 TEREZINHA CONRADO VIEIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 007.141-04-1,

DE TEREZINHA CONRADO VIEIRA PARA LELIS COMERCIO DE

LEGUMES LTDA.ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO

BRUNO DANIEL RIBEIRO VIEIRA.

**Edital, Pág.71**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROJETOS**

**INSCRITOS NO VAI TEC 2º EDIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2015**

Comunicamos a quem possa interessar que foi identificada

uma falha no sistema de inscrição que deixou de pontuar corretamente

alguns projetos cujas proponentes são mulheres. De

acordo com o edital todas as proponentes mulheres deveriam

receber três pontos extras. Ao não receber essa pontuação

alguns projetos deixaram de ser selecionados para a Etapa

3 de entrevista ou para habilitação ao subsídio. Conforme já

divulgado no site da AdeSampa, a Comissão de Avaliação,

presidida pela Sra. Alessandra Santos Rosa, após entrevista às

proponentes afetadas pela falha, deliberou pela convocação

dos seguintes projetos para receber subsídio:

****

**Licitações, Pág.81**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2010-0.295.108-5**

SDTE e PAINEIRAS – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA –

Prorrogação do Contrato nº 014/2011/PMSP/SEMDET.

I – Com fundamento nas normas inscritas no inciso II c/c §

4º do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e no parágrafo único do

artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, considerando os

elementos de convicção presentes, especialmente as manifestações

da Coordenadoria do Trabalho, Supervisão de Execução

Orçamentaria e Financeira e da empresa contratada, bem como

o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal,

cujas razões adoto, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº

014/2011/PMSP/SEMDET, pelo período de 3 (três) meses, a partir

de 01/12/2016, firmado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA

E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ 55.905.350/0001-99, cujo

objeto é a prestação de serviço de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

PREDIAL, no valor total estimado de R$ 581.180,28

(quinhentos e oitenta e um mil, cento e oitenta reais e vinte e

oito centavos) e valor mensal estimado de R$ 193.726,76 (cento

e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta

e seis centavos). II – Ante as normas e procedimentos fixados

pelo Decreto Municipal nº 56779/2016, AUTORIZO a emissão

da respectiva nota de empenho, que onerará as seguintes

dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.0

0.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.60

5.3011.4.301.3.3.90.39.00.00, devendo o restante da despesa

ser consignado em dotação própria do exercício vindouro,

observando-se, no que couber, a Lei Complementar nos 101/00

e normas correlatas.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015–0.030.686-6**

SDTE – Pregão Eletrônico nº 015/2016. I – No exercício

da competência que me foi atribuída pela Portaria 040/2013/

SDTE-GAB, à vista dos elementos de convicção constantes no

presente, especialmente a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico,

que nos termos da Portaria 103/2015-SDTE-GABINETE,

foi firmada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, a qual ora

acolho, HOMOLOGO a adjudicação procedida do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 015/SDTE/2016, que objetivou a contratação

de empresa especializada na prestação de serviços de locação

de 5(cinco) banheiros químicos móveis – Tipo VIP, para atender

as Feiras Livres do Município de São Paulo, conforme, condições

constantes do ANEXO I do EDITAL, tendo como vencedora do

certame a empresa ML Gestão e Serviços Ltda.– EPP, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 11.239.339/00001-61, no valor total de R$

1.757.764,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e

setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).